



Relatório Anual
Integrado **2023**

Parecer Atuarial

Plano de Aposentadoria
Suplementar Itaú Unibanco

**Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Aposentadoria
Suplementar Itaú Unibanco
referente ao encerramento do
exercício de 2023**

**Fundação Itaú Unibanco - Previdência
Complementar**

01/2024

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	10
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....	11
Plano de Custeio	16
Conclusão	18

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco, CNPB 2019002183, estruturado na modalidade de Contribuição Variável, e administrado pelo(a) Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2023 e como data da avaliação atuarial 31/12/2023.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
33.885.724/0001-19	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
04.238.150/0001-99	IGA PARTICIPAÇÕES S.A.
58.851.775/0001-50	ITAÚ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
43.644.285/0001-06	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S.A.
61.194.353/0001-64	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
61.557.039/0001-07	ITAU SEGUROS S.A.
40.430.971/0001-96	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.
52.815.131/0001-20	ITAÚ-BBA TRADING S.A
42.786.803/0001-63	IUPP S.A.
01.425.787/0001-04	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s), as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco é 48.307.704/0001-38.

O Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco administrado pela entidade está em extinção desde 23/09/2019.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 392, de 8 de junho de 2020, publicada no DOU em 27/08/2020.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (30/09/2023), e se referem à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	679
■ Autopatrocinados	45
■ Benefício Proporcional Diferido	379
Idade Média (anos)	42
Tempo de Serviço médio (anos)	13
Tempo de Contribuição médio (anos)	12
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	18
Folha anual de salário (R\$)	112.840.114,00

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Benefício Mensal de Aposentadoria Suplementar	49	60	4.700
Benefícios Proporcionais Diferidos Recebendo	47	60	4.420
Benefício por Morte (grupo familiares)	2	56	*

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade obteve junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2023	2022
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	ÍNDICE REAJ SAL PATROC	INDICE REAJ SAL PATROC
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,61	4,91
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (%)	0,00	0,00
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela Entidade.

Sendo que, para os participantes aposentados, a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

E, para os pensionistas, a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 03/10/2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, e a Portaria Previc nº 363, de 27/04/2023, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2022, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2022 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2022.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 80%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,61% para o Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2023 para esse plano (limite inferior: 3,29% a.a. e limite superior: 5,11% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,61% na avaliação atuarial de 2023.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2023 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas.

Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 03/10/2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Mensal de Aposentadoria Suplementar	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Invalidez Total	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Proporcional Diferido Recebendo	Capitalização	Capitalização Financeira

A Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos de renda vitalícia será igual ao valor presente dos benefícios pagos considerando as hipóteses atuariais adotadas.

Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco de 31/12/2023, o Patrimônio Social é de R\$ 245.335.133,55.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2023, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2023	R\$
2.03 Patrimônio Social	245.335.133,55
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	229.063.955,70
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	225.731.545,67
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	47.094.782,71
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	12.115.481,71
<i>2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído</i>	<i>12.115.481,71</i>
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	34.979.301,00
<i>2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos</i>	<i>34.979.301,00</i>
<i>2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	178.636.762,96
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	178.636.762,96
<i>2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)</i>	<i>53.537.015,75</i>
<i>2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes</i>	<i>124.320.584,43</i>
<i>2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC</i>	<i>94.369,30</i>
<i>2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC</i>	<i>684.793,48</i>
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
<i>2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
<i>2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
<i>2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)</i>	<i>0,00</i>

Posição Financeira em 31/12/2023	R\$
2.03.01.01.03.01.02 (-) <i>Participantes</i>	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00
2.03.01.01.03.02.01 (-) <i>Patrocinador(es)</i>	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) <i>Participantes</i>	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) <i>Assistidos</i>	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) <i>Patrocinador(es)</i>	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) <i>Participantes</i>	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) <i>Assistidos</i>	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	3.332.410,03
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	3.332.410,03
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	3.332.410,03
2.03.01.02.01.01.01 <i>Reserva de Contingência</i>	3.332.410,03
2.03.01.02.01.01.02 <i>Reserva Especial para Revisão de Plano</i>	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	16.271.177,85
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	15.799.157,12
2.03.02.01.01 <i>Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar</i>	15.799.157,12
2.03.02.01.02 <i>Revisão de Plano</i>	0,00
2.03.02.01.02.01 <i>Revisão de Plano</i>	0,00
2.03.02.01.03 <i>Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial</i>	0,00
2.03.02.01.03.01 <i>Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA</i>	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	472.020,73
2.03.02.02.01 <i>Plano de Gestão Administrativa</i>	0,00
2.03.02.02.02 <i>Participação no Fundo Administrativo PGA</i>	472.020,73
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0,00
Operações Contratadas em 31/12/2023	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03.01 <i>Operações Contratadas - Déficit Técnico Contratado</i>	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 11,8628 anos (142 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 7.647.454,62, valor superior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2023 a Reserva de Contingência monta o valor de R\$ 3.332.410,03.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,61% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O valor do ajuste de precificação informado pela Entidade para o Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco em 31/12/2023 é R\$ 308.210,09.

Considerando que o plano apresenta resultado superavitário – reserva de contingência, não aplicável o ajuste de precificação.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído principalmente pela parcela do Saldo de Conta de Contribuição de Patrocinadora não incluída nos cálculos dos benefícios em decorrência do término do vínculo empregatício e poderá ser utilizado para compensação de contribuições futuras de patrocinadora, ou outra destinação, desde que previsto no plano de custeio anual e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2023 informado pela Entidade equivale a 15,69%. Esse percentual líquido da inflação anual de 3,71% (variação do INPC (IBGE) no ano de 2023) resulta em uma rentabilidade de 11,55%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,91% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2022. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial de benefício definido encerrado em 31/12/2023 comparado com o correspondente passivo atuarial encerrado em 31/12/2022 evoluído pelo método de recorrência para 31/12/2023.

Valores em R\$	Evoluído para 31/12/2023	Reavaliado (Hipóteses 2022)	Variação em %	Reavaliado (Hipóteses 2023)	Variação em %
Passivo Atuarial	33.507.682,28	33.827.857,00	0,96	34.979.301,00	3,40
Benefícios Concedidos	33.507.682,28	33.827.857,00	0,96	34.979.301,00	3,40
Benefícios a Conceder	0,00	0,00	-	0,00	-

Comparando o Passivo Atuarial (parcela de benefício definido) reavaliado no exercício encerrado (Hipóteses 2022) no valor de R\$ 33.827.857,00 com o do exercício anterior evoluído para 31/12/2023, a variação encontrada é de 0,96% em função de algumas atualizações da base cadastral.

Em 2023 houve redução da taxa de juros de 4,91% para 4,61%, resultando no aumento do passivo atuarial reavaliado.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, a redução da taxa de juros, e a movimentação da massa de participantes, consideramos aceitável o aumento de 3,40% do passivo atuarial da parcela de benefício definido.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

Variação do resultado

O superávit técnico aumentou de R\$ 2.391.176,88 em 31/12/2022 para R\$ 3.332.410,03 em 31/12/2023.

Natureza do resultado

O aumento do superávit técnico no exercício de 2023 foi devido principalmente pela rentabilidade do plano ter sido superior ao esperado.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2024:

- Contribuições mensais normais definidas no regulamento estimadas em 2,05% da folha de salários de participantes;
- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,84% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela Entidade para o exercício seguinte ao da avaliação;

As patrocinadoras poderão utilizar os recursos existentes no Fundo Previdencial de Reversão de Saldo para financiar as contribuições mensais da patrocinadora para os saldos de conta a vigorar a partir de 01/04/2024, mediante reversão mensal. Esgotados os recursos existentes no Fundo Previdencial de Reversão de Saldo ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições estabelecidas neste parecer atuarial, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2023 em 4,11% da folha de salários.

Autopatrocínados

Os participantes autopatrocínados deverão efetuar as contribuições de patrocinadora destinadas ao custeio do benefício acrescidas da contribuição para custeio administrativo apurada pela Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes em espera pelo recebimento do benefício proporcional diferido deverão efetuar a contribuição para custeio das despesas administrativas apurada pela Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio 01/04/2024	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custo Normal	2.316.939,48	4.633.844,16	-
Taxa Custo Normal	2,05%	4,11%	-
Tipo Custo Extraordinário	-	-	-
Valor Custo Extraordinário	-	-	-
Taxa Custo Extraordinário	-	-	-
Tipo Utilização Fundos	-	-	-
Valor Utilização Fundos	-	-	-

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco da Entidade, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2023 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.

Rafael El Mansoura Corrêa da Costa
MIBA nº 2.443

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845